



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO.

O **MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ-RS**, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal em exercício, **Sr. LEONIR HARTK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber, por este Edital, que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, por meio de Provas de Títulos, visando Contatação de 1 (uma) **VAGA** e formação de CADASTRO DE RESERVA-CR para eventuais e futuras **CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS**, por excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 148/2026, de 24 de abril de 2026.

1.2 - As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.4 - O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do Município no endereço eletrônico (<http://www.miraguai.rs.gov.br>).

1.5 - Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do Município no endereço eletrônico (<http://www.miraguai.rs.gov.br>).

1.6 - Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.

1.7 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de experiência profissional e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.8 - As contratações realizadas serão, em regra, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Miraguai

2. QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E REQUISITOS:

CARGO/ FUNÇÃO	VAGA S	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANTAL	VENCIMENTO BÁSICO REMUNERAÇÃO
Engenheiro Civil	01 vaga + CR*	Escolaridade: Curso de Nível Superior na área de Engenharia Civil; Especial: Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;	20 H	R\$ 4.725,67

* CR – CADASTRO DE RESERVA.

2.1 - Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, remunerada, adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional); inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias Integrais e ou Proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço) conforme a duração do contrato.

2.2 - Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

2.3 - Os profissionais contratados com base na lei que autoriza a contratação terão seus direitos, remuneração e obrigações conforme estabelecido no Plano de Carreira dos Servidores e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

2.4 - Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Miraguai, bem como, ou no site oficial <http://www.miraguai.rs.gov.br/prefeitura/concursos/>.

3.3 - As inscrições e entrega de títulos para o referido cargo serão recebidas no Centro Administrativo, Prédio da Prefeitura Municipal na Avenida Ijuí, nº 1593, Centro de Miraguai - RS, **no período de 11 de maio a 14 de maio de 2026, das 8:00h às 11:00h e das 13h:30min às 16h:30min**, devendo o candidato preencher a ficha de inscrição (Anexo II), colar do lado de fora do envelope, que deverá estar lacrado, contendo em seu interior as cópias dos Documentos e Títulos exigidos para a inscrição.

3.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar **cópia** dos documentos comprobatórios, abaixo listados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Miraguai

- a) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), se não constar no RG ou na CNH;
- c) Comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição, 1º e 2º turno se houver ou certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral);
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) Comprovante de residência;
- f) Documentos que comprovem a formação exigida como requisito mínimo de escolaridade e provimento para a função do cargo que se inscreveu;
- g) Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 5.
- h) Comprovante de inscrição no órgão de classe competente, nos casos em que o requisito mínimo exigir;

*** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.**

3.5. As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos, e AS CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO DEVERÃO SER FEITAS PELO CANDIDATO.

3.6. Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro.

3.7 - O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

3.8 - A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão.

3.9 - As cópias dos documentos comprobatórios que serão objetos de avaliação (títulos, certidões, CTPS, contratos, declarações) deverão ser de órgãos (INSTITUIÇÕES) oficiais ou particulares vinculados ao MEC e não serão devolvidas ao candidato após homologação da inscrição.

3.10 - Cada candidato poderá inscrever-se apenas em um cargo/função.

3.11 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.12 - São de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicado referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Miraguai/RS, bem como no site oficial do município, (<http://www.miraguai.rs.gov.br>).

4. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS.

4.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

ENGENHEIRO CIVIL

Síntese dos Deveres: Elaborar e executar projetos de engenharia civil; elaborar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Miraguai

cronogramas físico-financeiro, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras, acompanhar, fiscalizar e controlar a execução de obras e serviços que estejam sob encargos da Prefeitura Municipal, promover levantamento sobre as características de terrenos onde serão executadas as obras analisar processos e aprovar projetos de loteamentos quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica entre outras: realizar especificações e quantificações de materiais; realizar perícias e fazer arbitramentos; participar na discussão e interagir na elaboração das proposituras de legislação de edificações e urbanismo, plano diretor do Município e matérias correlatas; examinar projetos e proceder a vistorias de construções e obras; realizar assessoramento técnico; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; realizar e executar outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Avaliação de Títulos, Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento Profissional, e Experiência Profissional.

5.2 - A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de (somatório de pontuação) avaliação.

5.3 - A análise dos títulos, cursos de atualização e experiência profissional será realizada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento designada da Portaria nº 148/2026, de 24 de abril de 2026.

5.4 - Serão aceitos SOMENTE Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento na Área da atuação ou áreas afins para os demais cargos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.

5.5 - A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização / Pós-graduação lato sensu (especialização) com no mínimo 360 horas, na área de Engenharia Civil. (limitado a 02) (10 pontos cada certificado)	20
Mestrado na área de atuação (limitado a 01)	30
Doutorado na área de atuação (limitado a 01)	40
Pontuação máxima	40 pontos
Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 10 horas, 5,00 pontos cada certificado (máximo de 04 certificados/títulos) *	20
Pontuação máxima	20 pontos
Experiência profissional na	Até 02 (dois) anos
	05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Miraguai

área de Engenharia Civil	(05 pontos por ano)	
	Acima de 02 (dois) anos	10
Experiência profissional na Área de Engenharia Civil em Serviço Público	Até 02 (dois) anos (05 pontos por ano)	20
	De 02 (dois) a 03 (três) anos	30
	Acima de 03 (três) anos	40
Pontuação máxima		40 pontos
OBSERVAÇÕES:		
<ul style="list-style-type: none">- Os itens titulação e experiência profissional, não serão somatórios no respectivo, sendo considerado sempre o comprovante de maior pontuação no respectivo item.- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.-*Não serão pontuados certificados/títulos fora da carga horária exigida.-**A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.		

5.6 - Somente serão considerados para fins de pontuação os documentos comprobatórios originais ou autenticados e transcritos no CURRICULO – Anexo III deste Edital.

5.7 – Todos os documentos deverão ser apresentados em via original e cópia ou cópia autenticada.

6. DOS RECURSOS

6.1 - Após a publicação do resultado da prova, poderá o candidato apresentar recursos no prazo fixado no cronograma do anexo I deste edital, através do modelo constante do anexo IV, endereçado à Comissão Organizadora, uma única vez, conforme data constante no anexo I.

6.2 - A petição deverá ser na forma escrita (modelo conforme anexo III) e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Miraguai, situada na Avenida Ijuí, 1593, nesta cidade, nas datas constantes no cronograma, no horário das 08h às 11h e das 13h e 30 min até as 16h e 30min, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.

6.3 - O recurso será encaminhado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado que analisará a apresentará o parecer final.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Miraguai

7.1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

7.2. A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos, curso de aperfeiçoamento e experiência profissional, conforme estabelecido no item 5 (cinco) e subitens deste edital.

7.3. Os candidatos serão classificados de acordo a pontuação obtida no Processo Seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – Certificando-se da ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, o critério de desempate será o seguinte:

a) tiver maior idade, dentre os(as) candidatos(as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo seletivo, considerando dia, mês e ano, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação no critério, tempo de serviço público;

c) obtiver maior pontuação em cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de atuação;

d) Sorteio Público, realizado pela Comissão Organizadora na sala de reuniões, em anexo a Secretaria de Educação, com a presença de mais três pessoas convidadas pela comissão para presenciar a forma de realização do sorteio na data e horário previsto no cronograma, podendo o candidato declarado empatado participar do sorteio.

8.2 – A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação do resultado final do Processo Seletivo.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 - O edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 22 de maio de 2026 quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1. Ser brasileiro ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo e a respectiva habilitação profissional.

10.1.5. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Miraguai

10.3. O candidato classificado que não tiver disponibilidade para o cargo deve solicitar a reclassificação (final da fila) e, ou, desistência conforme prazo contido no item 10.1.

10.4. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 – O presente Processo Seletivo Simplificado tem caráter exclusivamente classificatório.

11.3 – Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.4 – O presente processo seletivo não garante a contratação do candidato, sendo que o número de pessoal contratado poderá ser alterado para mais ou para menos de acordo com a necessidade constatada do serviço público, observando sempre a ordem classificatória.

11.5 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata esse Edital, não gera nenhum direito ao candidato de exigir sua contratação e nem obrigação ao Município em contrata-lo, servindo como mera expectativa de direito, assegurando, no entanto, o direito de preferência ao candidato, em caso de necessidade emergencial e/ou temporária do Município para o referido cargo/função.

11.6 – Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 148, de 24 de abril de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ (RS), AOS OITO DIAS
DO MÊS DE MAIO DE 2026.**

**LEONIR HARTK
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Miraguai

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2026

Publicação do Edital no site oficial do Município, disponível em www.miraguai.rs.gov.br .	08 de maio de 2026
Período de Inscrições presencial na sede do do Município.	11 a 14 de maio de 2026
Homologação das Inscrições	15 de maio de 2026
Prazo para interposição de recursos das inscrições	18 de maio de 2026
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	19 de maio de 2026
Prazo para interposição de recursos da prova de títulos	20 de maio de 2026
Divulgação do resultado final	22 de maio de 2026
Realização de sorteio em caso de empate.	25 de maio de 2026, 9h.
Publicação/homologação do resultado final do Processo Seletivo.	26 de maio de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 006/2026

Inscrição n° _____

Nome do Candidato (a):	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
RG:	CPF:
E-mail:	

Cargo para contratação temporária:

() Engenheiro Civil

Documentos anexos:

() RG

() CPF

() Título de Eleitor

() Comprovante de Escolaridade

() Procuração

() Quitação Eleitoral

() Outros:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 006/2026 do Município de Miraguai, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Miraguai – RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Miraguai

ANEXO III

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Endereço Eletrônico: _____

2.6 Telefone residencial e celular: _____

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

